



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Rua Ângela Savernini, n.º 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

CNPJ: 27.744.176/0001-04

Marilândia-ES, 14 de julho de 2026.

OF/Gabinete do Prefeito/Nº 361/2026

Ao : Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Marilândia

Sr.º Adilson Reggiani

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei que **altera a Lei Municipal nº 1.811, de 17 de setembro de 2025, para estabelecer o prazo de vigência do Plano Municipal de Educação do Município de Marilândia, aprovado pela Lei Municipal nº 1.215, de 16 de junho de 2015.**

A presente proposição tem por objetivo adequar o prazo de vigência do Plano Municipal de Educação, prorrogando-o até **1º de julho de 2027**, assegurando a continuidade das políticas públicas educacionais e permitindo a conclusão dos estudos, avaliações e discussões necessárias para a elaboração e aprovação do novo Plano Municipal de Educação, em consonância com as diretrizes nacionais.

Diante da relevância da matéria, solicitamos a apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei por essa Egrégia Câmara Municipal.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

AUGUSTO ASTORI FERREIRA

Prefeito Municipal